



Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco - AREFASF
Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco - EFASF
CNPJ: 26.563.901/0001-85
Endereço: KM 34, P.A. Lagoa Dourada - CEP 47.500-000 Paratinga - BA
Contato: 77.9 9831-9929 Email: efa.sertao@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco

CNPJ: 26.563.901/0001-85

Data de Criação: 14 de Março de 2016

Endereço: BA 160 KM 31 Assentamento Lagoa Dourada Paratinga-BA

Telefone: (77) 998319929

Endereço eletrônico (e-mail): efa.sertao@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Gilsa Xavier da Silva

Endereço: Povoado da Canafistula II S/N Zona Rural Município de Paratinga-BA

Endereço eletrônico (e-mail): efa.sertao@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 097.436.07-08 / SSP-BA

CPF: 008.677.455-76

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do:

PROGRAMA - Escola Presente: Permanências e Aprendizagem;

Compromisso - Qualificar a educação contextualizada, atendendo as modalidades da educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola e as propostas pedagógicas específicas dos povos e comunidades tradicionais.

Indicador de Compromisso - Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais com oferta de propostas pedagógicas contextualizadas nas três modalidades (campo, quilombola e indígena).

Meta - Iniciativa - Prestar assistência técnico-financeira nas unidades de educação familiar agrícola e casas familiares rurais - SEC.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad.. 11.636.679-0



C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em conceder apoio técnico e financeiro para manutenção e custeio das ações educativas a **116** estudantes da da **Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco mantida pela Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco**, referente ao ano letivo de 2024.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O atendimento às EFA e CFR por meio de Termo de Colaboração é a modalidade adotada pelo estado da Bahia para garantir melhores condições para essas entidades na oferta de uma educação do campo com qualidade, visto tratar-se de entidades que efetivamente desenvolvem experiências numa perspectiva de educação que se consolidou no âmbito da Educação do Campo.

Lei nº 11.352/2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR do Estado da Bahia; Decreto nº 14.110/2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.352/2008; Lei nº 12.695/2012, que admite as instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Nota Técnica MEC nº 32/2013, que orienta quanto aos procedimentos para admissão de instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Lei nº 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações Sociais (MROSC), Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2024 com fundamento no Artigo nº 31 da Lei nº 13.019/2014; Parecer PA-NSAS-056-2020 de 16 de abril de 2020; Portaria nº 4407/2018 referente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/2018, alterada pelas portarias nº 824/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2019 e nº 729/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020 e nº 446/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2023; Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2023, que estabelece os parâmetros operacionais para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e define o valor per capita de R\$ 6.910,23 (seis mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), para o ano em curso; Nota Técnica Conjunta nº 4/2023/DIMAM/SEB/SEB, do Ministério da Educação - MEC que prevê o duplo cômputo das matrículas no Ensino Médio Articulado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada; Parecer nº PA-NSAS-026/2023 e Despacho nº PA-061/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que acrescenta ao art. 3º da Lei nº 11.352/2008 alguns novos itens financiáveis; e Portaria Estadual nº 138/2024 que tem por objeto a concessão da parceria de apoio técnico-financeiro, para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola – EFA e Casas Familiares Rurais – CFR, para o exercício financeiro de 2024.



A relevância do trabalho desenvolvido pelas Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais é evidente. O atendimento contempla mais de quatro mil jovens, com uma metodologia que possibilita uma formação integral, criando possibilidades de inserção social e econômica, aliado ao desenvolvimento local.

Tomando como referência os relatórios técnicos das visitas às EFA e CFR, bem como os relatórios encaminhados à SEC/Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - DEP/Coordenação de Educação do Campo - CEC pelas Escolas, observam-se avanços nos resultados alcançados tanto no âmbito do desempenho acadêmico como na ampliação de atividades e iniciativas voltadas para a melhoria das condições de vida e de permanência da juventude e de suas famílias no campo e o envolvimento com a agricultura familiar. Nessas visitas é constatado o pleno funcionamento das aulas, o cumprimento dos dias letivos e a organização de toda a ação pedagógica.

Outro dado importante refere-se à predominância do Ensino Médio Integrado a Educação profissional verificada pela SEC/DEP/CEC em pesquisa, indicando a ampliação da oferta, o que pode ser atribuída a algumas variantes, segundo relatórios das escolas e depoimento dos(as) gestores(as), dentre elas a parceria afinada com as famílias que participam de todo o processo; a interface escola comunidade na qual as famílias percebem no cotidiano da escola o envolvimento com as condições reais de existência das famílias que vivem no e do campo.

As escolas vêm potencializando a interface escola comunidade com o desenvolvimento de projetos não só com os estudantes que ainda permanecem na escola, mas também com egressos que continuam a desenvolver propostas em suas comunidades, mesmo após conclusão dos estudos. Essas apresentam resultados importantes com jovens aplicando os conhecimentos na sua comunidade, a exemplo de experiências com fruticultura, o que efetivamente vem contribuindo para que esses jovens se estabeleçam na comunidade com incremento de renda local.

Outro aspecto observado como fruto do trabalho dessas escolas é a aceitação dos(as) jovens no mercado de trabalho local. As escolas permanecem acompanhando a trajetória dos(as) jovens no seu percurso profissional e observam sua inserção no mercado de trabalho, a aprovação em concursos de órgãos públicos que lidam com a agricultura familiar e afins. Essa constatação confirma a qualidade e eficácia da ação educativa das EFA e CFR.

Enfim, a ação de Assistência Técnica Financeira a Unidade de Educação Familiar Agrícola é o investimento em experiências educacionais que prioriza o protagonismo dos(as) adolescentes e jovens do campo e se aproxima efetivamente do direito à educação das populações camponesas. Destaca-se, portanto, como uma das ações fundamentais na implementação da política de Educação do Campo no estado, visto que são experiências educativas que atendem à modalidade da Educação do Campo e constitui-se como referência para a oferta de uma educação contextualizada que atenda as demandas específicas do campo baiano.



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, METAS E INDICADORES

AÇÃO 1. Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.

META 1 - Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.

INDICADOR 1 - Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR.

AÇÃO 2. Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.

META 2.1 - Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade;

META 2.2 - Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo Produtivo - PEP, Visita as famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo;

META 2.3 - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos jovens.

INDICADOR 2 - Necessidade de contextualização do ensino com a realidade; Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.

AÇÃO 3. Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de processos formativos integrados a realidade.

META 3.1- Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Família Agrícola/Casas Familiares Rurais no ano de 2024;

META 3.2 - Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior;

META 3.3 - Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo – PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.

INDICADOR 3 - Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.

AÇÃO 4. Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia.



META 4.1 - Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, 01 (uma) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia;

META 4.2 - Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo.

INDICADOR 4 - Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR.

AÇÃO 5. Garantir a Formação Continuada e Inicial de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Família Agrícola – EFA e das Casas Familiares Rurais – CFR.

META 5.1 - Garantir, no mínimo, 02 (dois) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância;

META 5.2 - Estabelecer parcerias com IES e IF para promoção de formação continuada em nível *lato-sensu* e *stricto-sensu* com ênfase na Pedagogia da Alternância e na Educação Inclusiva.

INDICADOR 5 - Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância.

AÇÃO 6. Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.

META 6 - Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem (PPJ)/ Projetos Educativos Produtivos (PEP), Atividades de Retorno (AR) e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes.

INDICADOR 6 - A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.

E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Poliana Reis
Diretora da Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad.. 11.636.679-0



QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6996 - Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Familiares Agrícolas (EFA) e às Casas Familiares Rurais (CFR)	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)		Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				1º Semestre	2º Semestre	
 Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Familiares Agrícolas (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR).	Ação 1: Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.	Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR.	Estudantes/ Professores.	Inserção dos estudantes no censo escolar, SIGEDUC e participação e nas avaliações externas; Atas de resultados finais; Avaliação através do relatório e pesquisa de satisfação e de visita técnica "in loco", bem como através dos relatórios semestrais e acompanhamento virtual.	Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Familiares Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.	Verificar item G desse documento.
	Ação 2: Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.	Necessidade de contextualização do ensino com a realidade. Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.	Estudantes/ Professores	Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.	Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade; Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo	Verificar item G desse documento.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Rurais
C. ad. 11.6-00.000-0



				Produtivo - PEP, Visita às famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo; Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos (as) jovens.	
Ação 3: Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de	Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.	Gestores (as)/ Estudantes/ Professores (as)	Elaboração e aplicação do Projeto Profissional do Jovem no Campo/ Projeto Educativo Produtivo; Incentivar a elaboração da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Jovem; Criação de Grupos de Jovens e Produção nas Comunidades.	Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024; Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos	Verificar item G desse documento.



processos formativos integrados a realidade.				das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior; Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.	
Ação 4: Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia.	Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR.	Gestores (as) / Professores (as)	Visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento pela equipe da SEC.	Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, uma (01) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia; Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo.	Verificar item G desse documento.



Ação 5: Garantir a Formação Inicial e Continuada de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Famílias Agrícolas - EFA e das Casas Familiares Rurais - CFR.	Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância.	Gestores (as)/ Professores (as)	Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência; Apresentação das atas de assembleias eletivas, certidões, estatuto, etc.	Garantir, no mínimo, dois (02) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância.	Verificar item G desse documento.
Ação 6: Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.	A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.	Gestores (as)/ Professores (as)	Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência;	Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem - PPJ/ Projetos Educativos Produtivos - PEP, Atividades de Retorno - AR e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes.	Verificar item G desse documento.



F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A concepção da Pedagogia da Alternância é fortalecida pelo apoio governamental respeitando a sua especificidade e dando autonomia no processo de gestão e ensino aprendizagem das unidades escolares agrícolas, assegurando com êxito, a continuidade desse modelo de ensino. Para execução das ações e de cumprimentos das metas, torna-se necessário envolver a formação das famílias para fortalecer a gestão associativa, a participação dos egressos(as) e a garantia de um quadro de pessoal docente e administrativo, qualificado e conhecedor da Pedagogia da Alternância, fortalecendo a educação do campo na Bahia.

A forma de execução das ações e de cumprimento das metas será realizada a partir do acompanhamento pedagógico, realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento e pela equipe técnica, da aplicação de instrumentos avaliativos e através da análise dos parâmetros para avaliação de desempenho.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. O percentual de cumprimento da meta será determinado pela divisão entre a quantidade realizada sobre a prevista no período, expresso percentualmente.

Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

- O cumprimento da carga horária letiva;
- O percentual de aprovação dos estudantes a ser aferido por meio da verificação das atas de resultados finais e pelo SIGEDUC;
- Verificar por meio de análise dos diários para aferição da frequência e dados sobre evasão e abandono escolar;
- Análise dos relatórios da jornada pedagógica; dos planejamentos de curso e de aula e dos projetos construídos e implementados;
- Atas e relatórios de reuniões e registro fotográfico;
- Avaliação das apresentações dos estudantes;
- Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.



H. EQUIPE DE TRABALHO

DESCRIÇÃO				REMUNERAÇÕES			ENCARGOS									TOTAIS			
Nº	Cargo	Quant. Tráb. (Q)	Forma de Vínculo	Remuneração Bruta (MENSAL)	Total de Remuneração Líquida (ANUAL) (A)	1/3 de FÉRIAS (B)	FGTS 8%	Previsão FGTS. Multa rescisória 3,20%	INSS + RAT + Terceiros	PIS 1%	13º Salário 8,33%	Férias + 1/3 11,11 %	Previd. Social sobre 13º e Férias/DSR	Adic. Insalubridade	IR	Total de encargos mensais	Total de encargos anual (C)	SUB TOTAL (A+B+C)	Total GERAL [(A+B+C) * Q]
1	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 40h	1	RPA	3.600,00	39.600,00	-	-	-	720,00	-	-	-	-	-	-	720,00	7.920,00	47.520,00	47.520,00
2	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 40h	1	RPA	3.600,00	39.600,00	-	-	-	720,00	-	-	-	-	-	-	720,00	7.920,00	47.520,00	47.520,00
3	COORDENADOR PEDAGOGICO 40h	1	RPA	3.600,00	43.200,00	-	-	-	720,00	-	-	-	-	-	-	720,00	8.640,00	51.840,00	51.840,00
4	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 20h	1	RPA	1.800,00	19.800,00	-	-	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00	3.960,00	23.760,00	23.760,00
5	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 20h	1	RPA	1.800,00	19.800,00	-	-	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00	3.960,00	23.760,00	23.760,00
6	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 20h	1	RPA	1.800,00	19.800,00	-	-	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00	3.960,00	23.760,00	23.760,00
7	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 20h	1	RPA	1.800,00	19.800,00	-	-	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00	3.960,00	23.760,00	23.760,00
8	DOCENTE NIVEL SUPERIOR 20h	1	RPA	1.800,00	19.800,00	-	-	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00	3.960,00	23.760,00	23.760,00
9	COZINHEIRA	1	RPA	1.600,00	16.000,00	-	-	-	320,00	-	-	-	-	-	-	320,00	3.200,00	19.200,00	19.200,00
11	SERVISOS GERAIS 40h	1	RPA	1.500,00	18.000,00	-	-	-	300,00	-	-	-	-	-	-	300,00	3.600,00	21.600,00	21.600,00
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h	1	RPA	2.000,00	24.000,00	-	-	-	400,00	-	-	-	-	-	-	400,00	4.800,00	28.800,00	28.800,00
13	MONITOR NIVEL MEDIO 40h	1	RPA	2.500,00	30.000,00	-	-	-	500,00	-	-	-	-	-	-	500,00	6.000,00	36.000,00	36.000,00
14	MONITOR NIVEL MEDIO 40h	1	RPA	2.500,00	30.000,00	-	-	-	500,00	-	-	-	-	-	-	500,00	6.000,00	36.000,00	36.000,00

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais
Cad. 11.536.679-0

[Assinatura]



15	MONITOR NÍVEL MÉDIO 40h	1	RPA	1.800,00	19.800,00	-	-	-	360,00	-	-	-	-	-	360,00	3.960,00	23.760,00	23.760,00
.....TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS																		431.040,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1. RECEITAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos					801.586,68				801.586,68				1.603.173,24
1.2 Rendimentos Financeiros													
Total Geral de Receitas					801.586,68				801.586,68				1.603.173,24

2. DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1.2 – RPA	12.100,00	30.100,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	359.200,00
Subtotal Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.1.2 Encargos Sociais	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1.2.1 INSS	2.420,00	6.020,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	6.340,00	71.840,00
2.1.2.2 FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.4 Rescisão de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.6 PIS sobre folha de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.6 FÉRIAS +1/3 sobre Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.7 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.1.2.8 IRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal.Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Recursos Humanos	14.520,00	36.120,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	38.040,00	431.040,00

Poliana Reis
Diretor(a) de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad.: 11.636.679-0



2.2 Custos Diretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.2.1 Despesas com prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos (eletricista, pedreiro, encanador, etc)	x	x	x	x	120.000,00	x	x	x	x	80.000,00	x	x	200.000,00
2.2.2 Despesas com prestação de serviços especializados (manutenção de equipamentos)	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	X
2.2.3 Despesas com material didático-pedagógico	x	x	x	x	5.000,00	X	x	x	x	x	5.000,00	X	10.000,00
2.2.4 Despesas com material de consumo e utensílios	x	x	x	x	30.000,00	X	x	X	x	x	20.000,00	X	50.000,00
2.2.5 Despesas com material de expediente	x	x	x	x	5.000,00	X	x	X	x	x	5.000,00	X	10.000,00
2.2.6 Despesas com material para pequenos reparos	x	x	x	x	103.998,18	x	x	X	x	x	66.001,82	X	170.000,00
2.2.7 Despesas com gêneros alimentícios	x	x	x	x	200.000,00	x	100.000,00	x	100.000,00	x	85.309,24	X	485.309,24
2.2.8 Despesas com material de limpeza	x	x	x	x	14.000,00	X	x	X	x	10.000,00	x	X	24.000,00
2.2.9 Despesas com material didático-esportivo	x	x	x	x	10.000,00	X	x	X	x	10.000,00	x	X	20.000,00
Subtotal de Custos Diretos													969.309,24
2.4 Custos Indiretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.4.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	XXXX
Subtotal de Custos Indiretos													XXXX



J. BENS UTILIZADOS PARA O PEDAGÓGICO

Item	Nome/Descrição	Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica	Quantidade	Valor
Equipamentos / máquinas / ferramentas agrícolas de caráter didático-pedagógico	Enxada	Desenvolver as práticas nos setores de produção / laboratórios práticos com os/as alunos/as, tais como: preparo de canteiros de hortaliças, compostagem, construção de cercas, limpeza das instalações dos animais, identificação e manejo animal, dentre outras, essas ferramentas e equipamentos são de grande importância para o bom funcionamento da escola, das aulas práticas e das atividades de rotina.	10	800,00
	Enxadete		10	650,00
	Facão		10	700,00
	Foice		10	1.000,00
	Cavadeira		06	960,00
	Cavador		05	350,00
	Martelo		10	350,00
	Marreta		10	650,00
	Purverizador costal		04	2.200,00
	Plantadeira manual		10	1.700,00
	Tesoura de poda		10	960,00
	Alicate de poda		50	3.600,00
	Carrinho de mão		10	4.000,00
	Rastelo		30	1.050,00
	Pá		30	2.100,00
	Roçadeira a Gasolina		04	13.800,00
	Sonda para coleta de análise de solo		04	2.400,00
Valor Total			R\$ 37.270,00	



Item	Nome/Descrição	Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica	Quant.	Valor
 Equipamentos e materiais permanentes (itens de dormitórios, utensílios de cozinha, mobiliário e aparelhos em geral) vinculados à atividade de docência.	Mesa 150x60x75 para professor c/cadeira e gaveteiro	Destinada a sala de professores para acomodar os mesmos no desempenho das atividades pedagógicas.	3	3.900,00
	Mesa 280x80x75 para refeitório 8 lugares	Destinada para o refeitório para acomodar os/as alunos/as nos momentos de refeição.	15	43.200,00
	Ar condicionado	Para garantir o bem estar, comodidade, qualidade e melhor rendimento dos/as estudantes e equipe escolar, principalmente no tempo escola. Levando em consideração que os/as educandos/as e a equipe ficam na EFA em período integral.	2	7.200,00
	Câmera fotográfica profissional	Câmera destinada para registros das atividades desenvolvidas na EFA.	1	4.200,00
	Impressora	Para impressão de documentos e atividades pedagógicas vinculadas à escola. Levando em consideração que trabalhamos com a pedagogia da alternância e há necessidade de imprimir uma quantidade grande de material pedagógico tanto para o tempo escola, quanto no tempo comunidade, com o objetivo de um rendimento melhor no desenvolvimento das atividades.	2	3.600,00
	Arquivo aço 4 gavetas	Destinado a arquivar com segurança todos os documentos da EFA e dos/as educandos/as e manter em bom estado de conservação os materiais didáticos, pedagógicos e documentos da EFA.	2	1.980,00
	Armário 198x90x40 aço 2 portas		2	2.600,00
	Mesa de reunião redonda	Destinada a sala de professores para melhorar o desempenho das atividades pedagógicas.	2	860,00
	Cadeira escritório		12	4.200,00
	Notebook	Destinado ao uso da equipe para atividades pedagógicas, melhorando a qualidade e a agilidade	2	8.400,00



Computador	dos trabalhos, levando em consideração que praticamente em todas as atividades da EFA o computador é utilizado.	2	9.980,00
Ventilador de parede	Para garantir o bem estar, comodidade, qualidade e melhor rendimento dos/as estudantes e equipe escolar, principalmente no tempo escola. Levando em consideração que os/as educandos/as e a equipe ficam na EFA período integral.	14	4.200,00
Mesa plástica c/4 cadeiras	Destinada para uso dos/as profissionais e alunos/as da EFA para realização de atividades.	20	9.400,00
Retro projetor	Para melhor qualidade das aulas/atividades pedagógicas, nas quais todos/as os/as presentes no ambiente possam assistir apresentações de slides com qualidade. A EFA trabalha com atividades diárias de exposição, melhorando assim a visualização e qualidade dos trabalhos.	2	4.600,00
Refrigerador 450L	Para armazenamento e conservação de alimentos, oferecendo melhor qualidade e conservação adequada de forma constante para os/as educandos/as, comunidade escolar, principalmente no período integral.	2	10.200,00
Freezer 534L		2	10.980,00
Cadeira escritório presidente.	Para garantir o bem estar, comodidade, qualidade e melhor rendimento dos estudantes e equipe escolar, principalmente no tempo escola.	2	1.980,00
Prateleira aço para cozinha.	Uso diário para armazenamento/manutenção de utensílios utilizados na cozinha destinados à alimentação dos/as estudantes/comunidade escolar, garantindo melhor segurança na higiene desse material, e a saúde dos/as educandos/as e de toda comunidade escolar que faz uso desse material.	3	5.400,00
Mesa de Som c/tripé c/microfone	Destinada ao uso de atividades e apresentações pedagógicas da EFA.	1	2.880,00
3 Prateleiras fixas – altura 1980 mm / altura pé nivelador 30 mm / largura 900 mm / profundidade 400 mm	Destinado a armazenar e manter em bom estado de conservação os materiais didáticos, pedagógicos e documentos da EFA. Levando em consideração que	3	5.034,00



	Armário 12 portas - altura 1820 mm / altura pé nivelador 80 mm / largura 925 mm / profundidade 350 mm / portas 272 x 420 mm	devemos arquivar com segurança todos os documentos da EFA e dos/as educandos/as.	12	19.800,00
	Mesa escritório de canto 170x150	Destinada a sala de professores/as para acomodar os/as mesmos/as no desempenho das atividades pedagógicas.	1	960,00
Valor Total				R\$ 165.554,00

Pagamento de Combustível*												
Quantidade de acompanhamentos (visitas):												
Demanda de deslocamento para exercício da prática pedagógica (Roteiro):												
Tipo de veículo: () Carros cedidos do Estado para as EFA/CFR () Da Associação												
Quantidade de combustível a ser financiada mensalmente												
Mês 1 Valor/Km	Mês 2 Valor/Km	Mês 3 Valor/Km	Mês 4 Valor/Km	Mês 5 Valor/Km	Mês 6 Valor/Km	Mês 7 Valor/Km	Mês 8 Valor/Km	Mês 9 Valor/Km	Mês 10 Valor/Km	Mês 11 Valor/Km	Mês 12 Valor/Km	TOTAL
Total Geral												

Será vedado o abastecimento com combustível financiado pelos recursos da parceria dos veículos automotores de natureza privada, ainda que pertencente a docente ou funcionário da EFA e CFR, somente permitindo-se para carros cedidos do Estado ou de propriedade da associação.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad. 11.536.679-0



K. EFEITO RETROOPERANTE

Reafirma-se que se este Termo de Colaboração tem efeito retrooperante a 01 de Janeiro de 2024, considerando que a **Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco** vem desenvolvendo todas as atividades pedagógicas e técnicas durante o ano letivo de 2024.

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	MAIO	SETEMBRO
2024	801.586,68	801.586,68

Salvador, 27 de maio de 2024.

Gêisa Xavier da Silva
Presidente

Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão do São Francisco

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad. 11.636.679-0